



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1208, terça-feira, 18 de junho de 2019

### DECRETO Nº 34.880, de 17 de junho de 2019.

#### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de junho de 2019:

- Eliane Felipe Quirino, matrícula 50.205, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3987939** e o código CRC **BA98892A**.

## DECRETO N° 34.879, de 17 de junho de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de maio de 2019:

- Marjori Mariana Dias, matrícula 48.734, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3987755** e o código CRC **5C12C3F2**.

## DECRETO N° 34.878, de 17 de junho de 2019.

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de maio de 2019:

- Simone Carvalho, matrícula 49.202, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3987602** e o código CRC **503298CE**.

**DECRETO Nº 34.877, de 17 de junho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de maio de 2019:

- Maria Aparecida da Silva, matrícula 49.043, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3987568** e o código CRC **D3366AEA**.

**DECRETO Nº 34.876, de 17 de junho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de junho de 2019:

- Ana Paula Sutil, matrícula 49.964, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10,

inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3987526** e o código CRC **B8F6A467**.

**DECRETO Nº 34.875, de 17 de junho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de junho de 2019:

- Dayane Kloczko, matrícula 48.823, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3987490** e o código CRC **29EEFA6F**.

**DECRETO Nº 34.874, de 17 de junho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de junho de 2019:

- Rosana Maria Marques Tavares, matrícula 50.026, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3986635** e o código CRC **BD15426B**.

## DECRETO Nº 34.873, de 17 de junho de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de junho de 2019:

- Débora de Souza Reitz, matrícula 49.018, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3986630** e o código CRC **C897083C**.

## DECRETO N° 34.872, de 17 de junho de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de junho de 2019:

- Juliana Kriginski, matrícula 50.418, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3986625** e o código CRC **1B9EB7DD**.

## DECRETO N° 34.871, de 17 de junho de 2019.

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de junho de 2019:

- Magaly Domingues de Siqueira, matrícula 49.827, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3986617** e o código CRC **48DB3B62**.

**DECRETO Nº 34.870, de 17 de junho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de junho de 2019:

- Carolina Bittencourt, matrícula 50.268, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3986616** e o código CRC **7092CE14**.

**DECRETO Nº 34.869, de 17 de junho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de junho de 2019:

- Grasielle Rosa, matrícula 49.923, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10,

inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3986572** e o código CRC **5C8AA55D**.

**DECRETO Nº 34.868, de 17 de junho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de junho de 2019:

- Fabiane Aline de França, matrícula 49.497, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3986249** e o código CRC **862D5FFF**.

## DECRETO Nº 34.867, de 17 de junho de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de junho de 2019:

- Vanessa Cristina Gonzaga Emerich, matrícula 49.411, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3986207** e o código CRC **E9A9022F**.

## DECRETO Nº 34.866, de 17 de junho de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de junho de 2019:

- Daniela Zavodine, matrícula 49.558, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3986116** e o código CRC **6B50639D**.

## DECRETO N° 34.865, de 17 de junho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 24 de Junho de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Renan Stocco de Camargo, matrícula 50.989, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3986084** e o código CRC **E8F406C2**.

## DECRETO N° 34.864, de 17 de junho de 2019.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Thamires Meris, matrícula 50.807, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3986053** e o código CRC **135C4509**.

**DECRETO Nº 34.863, de 17 de junho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de Junho de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marcilene Souza da Rocha, matrícula 50.988, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3986021** e o código CRC **C1DDC447**.

**DECRETO Nº 34.881, de 17 de junho de 2019.**

**Encerra Benefício de Aposentadoria.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria concedida a IZAURA ROCHA, matrícula n. 212982, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Servente, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 13 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de Outubro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2019, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3987971** e o código CRC **5BD05BCA**.

**DECRETO Nº 34.891, de 18 de junho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de junho de 2019:

- Patricia Cristiane Kirchner, matrícula 50.826 , do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3991859** e o código CRC **06DA34F9**.

## DECRETO Nº 34.890, de 18 de junho de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de julho de 2019:

- Celiana dos Santos Pereira, matrícula 49.409, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3991830** e o código CRC **AB2AF9F1**.

## DECRETO Nº 34.892, de 18 de junho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Nadna Lins Maia, matrícula 50.983, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3991893** e o código CRC **9287726A**.

## DECRETO N° 34.889, de 18 de junho de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de julho de 2019:

- Paloma Israel da Cunha, matrícula 48.861, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3991792** e o código CRC **460A7BEE**.

## DECRETO N° 34.888, de 18 de junho de 2019.

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de junho de 2019:

- Marcelo Farina, matrícula 49.680, do cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3991767** e o código CRC **CC42BF83**.

**DECRETO Nº 34.887, de 18 de junho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de julho de 2019:

- Bárbara Gerlach da Silva Ziemath, matrícula 50.301, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3991736** e o código CRC **350D35C6**.

**DECRETO N° 34.886, de 18 de junho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de julho de 2019:

- Jacana Cristina Onofre de Quadros, matrícula 49.947, do cargo de Auxiliar de Educador, com

base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3991651** e o código CRC **147AF1D0**.

**DECRETO Nº 34.885, de 18 de junho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de junho de 2019:

- Juliana Cristina Braz de Borba, matrícula 49.483, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3991632** e o código CRC **58E3508C**.

**DECRETO Nº 34.884, de 18 de junho de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Fazenda, a partir de 13 de junho de 2019:

- Heloize Cristina de Azevedo Moreira, matrícula 49.603 , do cargo de Técnico em Contabilidade.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3991220** e o código CRC **57B066E1**.

## DECRETO Nº 34.883, de 18 de junho de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de junho de 2019:

- Luciana Galdino Moreira da Silva Simões, matrícula 49.304, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3991189** e o código CRC **051D045D**.

## DECRETO N° 34.882, de 18 de junho de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de junho de 2019:

- Carla Fabiana Bonfanti, matrícula 49.642, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3990649** e o código CRC **0594C29A**.

## DECRETO N° 34.893, de 18 de junho de 2019.

**Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 58/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Licença Paternidade, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.**

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 58/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Licença Paternidade, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Licença Paternidade são de obrigatoria observância e devem ser praticados em toda a Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3993564** e o código CRC **39B74C5C**.

**DECRETO N° 34.894, de 18 de junho de 2019.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mariza Aparecida Herbst, matrícula 50.727, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3993963** e o código CRC **4A84CECA**.

**DECRETO N° 34.895, de 18 de junho de 2019.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daniela Zavodine, matrícula 50.951, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3995045** e o código CRC **A664FB59**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.NAT**

**PORTARIA Nº 131/2019/SMS**

**Designa servidora para exercer interinamente a função de Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico da Secretaria Municipal da Saúde.**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar a servidora Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Matrícula n.º 45.145, para exercer interina e cumulativamente a função de Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio Técnico da Secretaria Municipal da Saúde no período compreendido entre o dia 24 de junho e o dia 23 de julho de 2019, face às férias do servidor Andrei Popovski Kolaceke, nos termos do art. 32, Parágrafo Único, do Decreto nº 30.043/2017.

**Art. 2º** A presente designação não importará em qualquer acréscimo nos vencimentos da servidora.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3984875** e o código CRC **FDC29890**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP**

**PORTARIA SAMA N° 082/2018**

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar

nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Angela Maria Rohden, matrícula 20.302 e Ademir Jorge Bogo, matrícula 35.416, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Edegar Fagundes dos Santos, matrícula 44.034 e o Renato de Souza Godinho, matrícula 44.257, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **avaliação final** de desempenho no estágio probatório do servidor **Ricardo Francisco Siqueira Gil**, matrícula **47.817**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3993710** e o código CRC **0C07D0A7**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 181/2019

#### Concessão de Autorização nº 12 do Serviço de Transporte Turístico

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Príncipe Transportes e Turismo Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Turístico, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 6649/2010 conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 3973104/2019 - SEINFRA.UTP .

#### Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Turístico sob o número de cadastro 12 à Príncipe Transportes e Turismo Ltda., CNPJ nº 73.759.326/0001-70.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3973086** e o código CRC **D1311049**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 658/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 295/2019, firmado entre o Município de Joinville e Submar Serviços Subaquáticos Ltda..**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 295/2019, firmado entre o Município de Joinville e Submar Serviços Subaquáticos Ltda., cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para construção do muro de contenção no CEI Nova Vila.

#### **I – Titulares:**

- a) Rosane Mebs;
- b) Bruno Fernandes Nunes;
- c) Matilde Gutz.

#### **II – Suplentes:**

- a) Gisele Cristine da Silva;

- b) Gilson Perozin;
- c) Eloisa Helena Garcia.

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso I, e suplentes designados nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da

operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de junho de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3985982** e o código CRC **D5A861AF**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 659/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 158/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa A.R. Materiais de Construção Ltda..**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 158/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa A.R. Materiais de Construção Ltda, cujo objeto é a aquisição de ferramentas para utilização nas hortas escolares (escolas, CEI's) referente ao programa "Horta Pedagógica na Escola", bem como manutenção dos jardins e pátios das unidades escolares.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Fiscal Técnico:

Ademar de Oliveira – Titular

Cleide Cristina Teixeira – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Renata Cruz de Souza Silva – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de junho de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3986041** e o código CRC **9E5A44C0**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 660/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 238/2019, firmado entre o Município de Joinville e a Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região — COOPAVILLE.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 238/2019, firmado entre o Município de Joinville e a Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região — COOPAVILLE, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Suplente

Fiscal Técnico:

Luciane Hirt Rosa – Titular

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

**Art. 2º** - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Memorando SEI nº 3637988/2019 – SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Jacson José Tavares.

**Art. 3º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 4º** – Revoga-se a Portaria nº 590/2019 – SED.GAB, de 06/06/2019.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de junho de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3986067** e o código CRC **745B63A7**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 661/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 239/2019, firmado entre o Município de Joinville e a Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis — COOPERLAF.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 239/2019, firmado entre o Município de Joinville e a Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis — COOPERLAF, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Suplente

Fiscal Técnico:

Luciane Hirt Rosa – Titular

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

**Art. 2º** - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Memorando SEI nº 3637988/2019 – SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Jacson José Tavares.

**Art. 3º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 4º** – Revoga-se a Portaria nº 601/2019 – SED.GAB, de 06/06/2019.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de junho de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3986125** e o código CRC **3E7000A3**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 662/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 241/2019, firmado entre o Município de Joinville e a Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Lomerê - COPAVIDI.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 241/2019, firmado entre o Município de Joinville e a Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Lomerê - COPAVIDI, cujo objeto é a aquisição de gêneros

alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Suplente

Fiscal Técnico:

Luciane Hirt Rosa – Titular

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

**Art. 2º** - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Memorando SEI nº 3637988/2019 – SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Jacson José Tavares.

**Art. 3º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 4º** – Revoga-se a Portaria nº 602/2019 – SED.GAB, de 06/06/2019.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de junho de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3986161** e o código CRC **7EBEE985**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG**

**PORTARIA Nº 128/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 003/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda, cujo objeto da Ata é registrar os preços para futura e eventual aquisição de aparelhos telefônicos.

Fiscal Requisitante:

Maria Clara Conradi dos Santos - Efetivo

Edson Emanuel Antoniassi Lopes - Suplente

Fiscal Técnico:

Gilmar Cendes Saragora - Efetivo

Felipe de Lima - Suplente

Fiscal Administrativo:

Mainara Corrêa- Efetivo

Cristina de Almeida Prado – Suplente

Art. 2º - À comissão recebimento e fiscalização.

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar o documento fiscal, devidamente atestadas, observando se o documento fiscal apresentado refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação dos documentos fiscais recebidos e pagos, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3887548** e o código CRC **2FDA8DB2**.

---

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº 088/2019

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização da **Termo de Contrato nº 067/2018**, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA / Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, que tem por objeto a **contratação de serviços técnicos especializados para realizar o controle de Simulídeos, por meio do larvicida biológico Bti (*Bacillus thuringiensis var. israelensis*), no município de Joinville.**

I - **Fiscal Requisitante**: Carlos Alberto Noronha do Amaral, Gerente, matrícula nº 49.228.

II - **Fiscal Técnico**: Ernesto Caetano da Silva, Piscicultor, matrícula nº 47.335 - Titular.

Wilmar Andreas Roos, Coordenador I, matrícula nº 48.410 - Suplente.

III - **Fiscal Administrativo**: Rodrigo Pinto Budal, Coordenador I, matrícula nº 50.533 - Titular.

Ketlin Sbrina Marques, Técnica Química, matrícula nº 43.581 – Suplente.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do objeto do contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos Fiscais do Contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, devendo ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA SAMA Nº 034/2019 de 02/04/2019.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3997562** e o código CRC **11BB2418**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA GABP Nº 044/2019 - DETRANS

#### **Institui Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços nº 010/2018**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 010/2019, firmada entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.590.045/0001-00, originada por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº. 008/2019, lotes 03, 04 e 05, que tem por objeto registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais e peças para manutenção dos cruzamentos semafóricos e pontos com sinalização luminosa piscante existentes no município de Joinville, para execução dos projetos viários do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Carlos Serede de Souza, matrícula 639
- Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616
- Vladimir Tavares Constante, matrícula 768

Fiscais Suplentes:

- Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558
- Ederson Salvador, matrícula 50905

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 18 de junho de 2019.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3992965** e o código CRC **84C84379**.

---

## **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTARIA GABP N° 043/2019 - DETRANS**

#### **Institui Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços nº 009/2018**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 009/2019, firmada entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **WHSUL SINALIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.821.122/0001-20, originada por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº. 008/2019, lotes 01 e 02, que tem por objeto registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais e peças para manutenção dos cruzamentos semaforicos e pontos com sinalização luminosa piscante existentes no município de Joinville, para execução dos projetos viários do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Carlos Serede de Souza, matrícula 639
- Samuel Luiz Bernardes Gomes, matrícula 616
- Vladimir Tavares Constante, matrícula 768

Fiscais Suplentes:

- Carlos Eduardo da Cruz, matrícula 558
- Ederson Salvador, matrícula 50905

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da

contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 18 de junho de 2019.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3992739** e o código CRC **324781A8**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.USP/SEPROT.USP.ASP**

**PORTARIA Nº 009/2019**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT), no exercício de suas atribuições, nos termos dos Decretos n.º 28.972 de 17 de maio de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.363, de 25 de janeiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a equipe de Planejamento da Contratação em virtude do Processo de Requisição de Compras para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico, segurança privada nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, através de vigilância eletrônica com central de controle operacional equipada, com sistema integrado, sistemas de alarmes, sistemas e câmeras de monitoramento remoto, acessórios como interfones, cancelas e botões de pânico, incluindo a instalação e a manutenção dos sistemas e equipamentos, pronto atendimento, postos fixos e móveis de vigilância humana desarmada, fornecendo equipe com dedicação exclusiva. Em observância à Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, a equipe que irá elaborar os estudos preliminares do presente processo será composta por:

- I) Francieli Cristini Schultz - matrícula nº 33.935;
- II) Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula nº 42.230; e
- III) Marlete Maria Casett Amorim - matrícula nº 22.610.

Suplente:

- IV) Everaldo Maximiano - matrícula nº 48.689; e
- V) Silvia Moreira da Silva - matrícula nº 26.451.

Parágrafo único - compete à equipe, observando no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017:

- I - elaborar os estudos preliminares;
- II - elaborar o gerenciamento de riscos; e
- III - elaborar o termo de referência para a contratação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3982552** e o código CRC **CC9E6EF0**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº663/2019 - SED.GAB**

Joinville, 18 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Gilmara de Lima Schwalbe**, matrícula **44108**, **Alexandra Edineia Batista Schirmer**, matrícula **28222**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marinete Moreira**, matrícula **46592**, e **Bernadete Leandra Ferreira Radke**, matrícula **28580**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Jaina Carla Medeiros Alves**, matrícula **47819**.

**Sônia Regina Victorino Fachini****Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3989208** e o código CRC **11732C43**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 656/2019 - SED.GAB**

Joinville, 17 de junho de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Joelma da Costa, matrícula nº 31.919, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Prefeito Luiz Gomes, a partir de 14 de junho de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3979754** e o código CRC **170BEE4F**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 655/2019 - SED.GAB**

Joinville, 17 de junho de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSAR** a Professora Joelma da Costa, matrícula nº 31.919, da função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Professor Edgar Monteiro Castanheira, em 13 de junho de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3979307** e o código CRC **F500DC58**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 640/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de junho de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSAR** a Professora Regiane Teresinha de Campos, matrícula nº 27.961, da função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Esperança, em 10 de junho de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3960184** e o código CRC **6288CA67**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 641/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de junho de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Regiane Teresinha de Campos, matrícula nº 27.961, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Esperança, a partir de 11 de junho de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3960417** e o código CRC **77FE6DA5**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 657/2019 - SED.GAB**

Joinville, 17 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Fernanda Koh Furquim**, matrícula **35448** e **Marly Dozolina Bonin**, matrícula **45843**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Janaina Torres Pereira Scheibel**, matrícula **39407** e **Caroline Gomes da Silveira**, matrícula **23590**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Nadiana Maria de Souza Do Rosario**, matrícula **47.714**.

**Sônia Regina Victorino Fachini****Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3984120** e o código CRC **741A11D3**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 664/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Compra Direta nº 133 - Nota de Empenho 3973/2019; firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e Agua Norte Distribuidora de Aguas Minerais EIRELI.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Compra Direta nº 133 - Nota de Empenho 3973/2019; firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e Agua Norte Distribuidora de Aguas Minerais EIRELI, cujo objeto refere-se à Aquisição de água mineral natural para as unidades educacionais elencadas neste processo.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Efetivo

Catia Regina da Silva – Efetivo

Adriana Regina Reinert Forbice – Efetivo

Cleide Cristina Teixeira – Suplente

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Nota de Empenho;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Nota de Empenho, assim como das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Nota de Empenho e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Nota de Empenho e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência da Nota de Empenho.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de junho de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3999494** e o código CRC **486F72C2**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 665/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de**

**Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 077/2019.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 077/2019, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Ademar de Oliveira – Titular

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Renata Cruz de Souza Silva – Suplente

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de junho de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3999525** e o código CRC **B9F2CF9E**.

### **EXTRATO SEI Nº 3962684/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 13 de junho de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Permissão de Uso nº 010/2011 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Amarildo João, e a empresa contratada **Parque Ecológico de Lazer e Cultura Bica D'água Ltda ME**, que versa sobre a permissão de uso remunerado sobre espaço físico do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer - Arena Joinville. o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de junho/2018 à maio/2019, em 7,6587% (sete inteiros e seis mil, quinhentos e oitenta e sete décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor do mensal da permissão de uso de R\$ 3.389,50 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 3.649,09 (três mil seiscentos e quarenta e nove reais e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Esportes através do memorando SEI nº 3912045, sendo ainda previsto no Contrato na cláusula segunda “2.4 - O valor mensal proposto será reajustado anualmente pelo IGP-M e na ausência deste, pelo índice oficial que vier a substituí-lo.”



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3962684** e o código CRC **E3EC4692**.

### EXTRATO SEI Nº 3970740/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de junho de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **269/2019** – celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor /Fundo Municipal de Saúde /Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros e a empresa contratada **D.V.T. - Participações Ltda**, que versa sobre a locação de imóveis pelo município a serem utilizados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, Secretaria da Saúde e pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **833/2019** - 20.44001.18.122.1.2.2334.0.339000. Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas - Fundo Municipal de Meio Ambiente. Justifica-se para custeio contratual. Em conformidade com o memorando SEI nº 3922823 - SAMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3970740** e o código CRC **F61E046B**.

---

## EXTRATO SEI Nº 3983006/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 17 de junho de 2019.

### Município de Joinville

### Extrato de Convênio de Cessão de Servidor

**Espécie:** Convênio de Cessão de Servidor nº 042/2019/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação, e, Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE

**Objeto:** A cessão de 01 (hum) servidor ocupante do cargo de Professor com carga horária de 20 horas/aula, e, 08 (oito) servidores ocupantes do cargo de Professor com carga horária de 40 horas/aula, do quadro permanente do **MUNICÍPIO/SECRETARIA, a serem selecionados/indicados pela Secretaria de Educação, para prestarem serviços na APAE, com todas as vantagens de seu cargo.**

**Data de assinatura:** 17 de junho de 2019

**Vigência:** Após a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, até 31/12/2020.

**Signatários:** Sonia Regina Victorino Fachini, pelo Município, e, Heloisa Walter de Oliveira, pela APAE.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/06/2019, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3983006** e o código CRC **145FC013**.

---

**EXTRATO SEI Nº 3989384/2019 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 18 de junho de 2019.

**Município de Joinville****Extrato de Parceria****Espécie:** Convênio de Cessão de Servidor nº 040/2019/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação, e, Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.**Objeto:** A cessão de 02 (dois) servidores ocupantes do cargo de Professor com carga horária de 40 horas/aula, e 01 (hum) servidor ocupante do cargo de Professor com carga horária de 20 horas/aula, do quadro permanente do MUNICÍPIO/SECRETARIA, a serem selecionados/indicados pela Secretaria de Educação, para prestarem serviços na AJIDEVI, com todas as vantagens de seu cargo.**Data de assinatura:** 17 de junho de 2019.**Vigência:** após a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, até 31/12/2020.**Signatários:** Sonia Regina Victorino Fachini, pelo Município/Secretaria, e, João Josias Batista, pela AJIDEVI.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 18/06/2019, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3989384** e o código CRC **D91E9DAC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3977971/2019 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **162/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Autoluk - Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda**, que versa sobre a **aquisição de insumos de pintura e uso em**

geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinada em **14/06/2019**, no valor de R\$ 2.918,10 (dois mil novecentos e dezoito reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3977971** e o código CRC **49A6062E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3978078/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **163/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - de telhas e cumeeiras -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **14/06/2019**, no valor de R\$ 21.130,00 (vinte e um mil cento e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3978078** e o código CRC **AEDAA36E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3981652/2019 -

**SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **853/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 12/06/2019, no valor de R\$ 16.215,00 (dezesesseis mil duzentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 20:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 08:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3981652** e o código CRC **4550B794**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3981342/2019 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **828/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Laboratórios B. Braun S.A., que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 10/06/2019, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 20:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 08:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3981342** e o código CRC **60AB3561**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3949445/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **839/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Infinity Medicamentos Eireli, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 10/06/2019, no valor de R\$ 6.543,00 (seis mil quinhentos e quarenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 20:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 08:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3949445** e o código CRC **B562BF2E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3752201/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1484/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 15/05/2019, no valor de R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2019, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3752201** e o código CRC **34CB2039**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3991570/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **904/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cirupar Comércio de Equipamentos Médicos Cirúrgicos Ltda, que versa sobre a Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville assinada em 17/06/2019, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3991570** e o código CRC **C3047906**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3991889/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento n° **882/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 17/06/2019, no valor de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3991889** e o código CRC **64E069B8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3992037/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **883/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 17/06/2019, no valor de R\$ 13.736,00 (treze mil setecentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3992037** e o código CRC **3A7617F2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3992174/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **880/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos assinada em 17/06/2019, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3992174** e o código CRC **4AB3B143**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3992325/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **869/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos assinada em 17/06/2019, no valor de R\$ 766,80 (setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3992325** e o código CRC **B3CDF46B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3978039/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **164/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **14/06/2019**, no valor de R\$ 24.690,00 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3978039** e o código CRC **C115BBCB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3984579/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **165/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, que versa sobre a **aquisição de insumos de pintura e uso em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela**

Secretaria de Educação de Joinville, assinada em **17/06/2019**, no valor de R\$ 7.914,00 (sete mil novecentos e quatorze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3984579** e o código CRC **447334C5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3984641/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **161/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Comércio de Pneus Oenning Ltda**, que versa sobre a **Aquisição de pneus novos (primeira vida) para os veículos automotores pertencentes à frota oficial da Secretaria de Educação**, assinada em **17/06/2019**, no valor de R\$ 1.952,00 (um mil novecentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3984641** e o código CRC **9223E4F7**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3958116/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **320/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Fábio Luis de Oliveira e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e pelo Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa a sobre **aquisição de vale-transporte urbano da empresa Gidion - Transporte e Turismo Ltda para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades**, assinado em **12/06/2019**, com a vigência 07/07/2019, no valor de R\$ 23.645,60 (vinte e três mil seiscientos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3958116** e o código CRC **3B14038E**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3962782/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **291/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **AV Comércio Atacadista Eireli**, representada pelo Sr. Jonatan Francisco Alves, que versa a sobre **aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinado em **13/06/2019**, com a

vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 26.593,93 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3962782** e o código CRC **36FACB64**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3961949/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **323/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo, Sr. Fabio Luis de Oliveira e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, representada pelo Sr. Vilmar Harger, e pelo Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa a sobre **aquisição de vale-transporte urbano da empresa Transtusa - Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades**, assinado em **13/06/2019**, com a vigência 07/07/2019, no valor de R\$ 34.794,40 (trinta e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3961949** e o código CRC **673978B7**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3962232/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **322/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Fábio Luis de Oliveira e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, representada pelo Sr. Vilmar Harger, e pelo Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa a sobre **aquisição de vale-transporte urbano da empresa Transtusa -Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades**, assinado em **13/06/2019**, com a vigência **07/07/2019**, no valor de R\$ 23.645,60 (vinte e três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavo).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 14:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 18:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3962232** e o código CRC **19D77075**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3971361/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **311/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda**, representada pela Sra. Sandra Regina Reinert Alves, que versa a sobre **aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, em prédios públicos, como prefeitura, subprefeituras e museus**, assinado em **14/06/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 3.149,00 (três mil cento e quarenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 14:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 18:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3971361** e o código CRC **5EEFED01**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3967443/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **334/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro Norte**, representada pela Sra. Maria José de Lara Fettback e a empresa **Terraplenagem M.F. Ltda**, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa a sobre a contratação de rolo compactador para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 14/06/2019, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$120.916,80 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 14:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3967443** e o código CRC **1A0C1FEA**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3953398/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **241/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Lomerê - COPAVIDI**, representada pelo Sr. Mario Eloy Hackbarth, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinado em **14/06/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 239.166,80 (duzentos e trinta e nove mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3953398** e o código CRC **B77B44C0**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3977912/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 17 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **300/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **LDM Construtora e Incorporadora Ltda**, representada pelo Sr. Marcio Aurélio Lisboa Junior, que versa a sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 6 (seis) quadras cobertas e 1 (um) ginásio em unidades escolares do Município, assinado em 14/06/2019, com a vigência 11 (onze) meses, no valor de R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 14:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 18:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3977912** e o código CRC **E3C14703**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3943544/2019 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 11 de junho de 2019.

**Contrato: 051/2019 - Período: 18/06/2019 à 31/12/2019.**

**Empresa:** HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 11.192.559/0001-87.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville,

conforme **Pregão Eletrônico SRP nº 106/2018.**

**Valor:** R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).

**Verba:** 836 – 46001.10.302.14.1.2082.4.4.90.00 – fonte de recurso – 638.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3943544** e o código CRC **FB2C4BF9**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3970224/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 14 de junho de 2019.

**Contrato: 052/2019 - Período: 18/06/2019 à 31/12/2019.**

**Empresa:** VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ 22.392.045/0001- 91.

**Objeto:** aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, conforme **Pregão Eletrônico SRP nº 106/2018.**

**Valor:** R\$ 5.160,00 (Cinco mil cento e Sessenta reais).

**Verba:** 837 – 46001.10.301.14.1.2081.4.4.90.00 – fonte de recurso – 638.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3970224** e o código CRC **FD8DB668**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3963854/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de junho de 2019.

**Contrato: 054/2019 - Período: 18/06/2019 à 31/12/2019.**

**Empresa:** MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 05.022.486/0001-82.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, conforme **Pregão Eletrônico SRP n° 106/2018**.

**Valor:** R\$ 4.880,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta reais).

**Verba:** 837 – 46001.10.301.14.1.2081.4.4.90.00 – fonte de recurso – 638.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 11:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 13:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3963854** e o código CRC **CF071597**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3983647/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **316/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Paulo Rogerio Ferraz Treinamentos e Eventos**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Ferraz, que versa a sobre **2 (duas) inscrições para profissionais da Secretaria de Educação participarem do "Maior Encontro Educacional do Sul do Brasil - Educação Para Transformação"**, assinado em **17/06/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3983647** e o código CRC **628158D2**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3983301/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **329/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli**, representada pelo Sr. Edson Artur Hoeft, que versa a sobre contratação de empresa especializada para construção da quadra multiuso no CEI Zilda Arns Neumann, assinado em 17/06/2019, com a vigência 09 (nove) meses, no valor de R\$87.762,64 (oitenta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3983301** e o código CRC **2240978D**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3983227/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **296/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli**, representada pelo Sr. Edson Artur Hoeft, que versa a sobre a contratação de empresa especializada para construção da quadra multiuso no CEI Justina Rosa Fachini, assinado em 17/06/2019, com a vigência 09 (nove) meses, no valor de R\$81.793,54 (oitenta e um mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3983227** e o código CRC **F144F923**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3992234/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **309/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS**, representada pelo Sr. Felix Fernando da Silva, que versa a sobre a contratação da Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Joinville no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Santa Catarina, assinado em 17/06/2019, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3992234** e o código CRC **8EC1D518**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3981033/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de junho de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 117/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE VÁLVULAS BORBOLETA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias

**VALOR:** R\$ 242.945,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/06/2019, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2019, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3981033** e o código CRC **8041234C**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3996247/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **199/2019**, destinada a Aquisição de Fio Cirúrgico de Poliglactina 1 AG 3,6 a 3,7CM Ortop. para atender a demanda. **Fornecedor:** Asthamed Comercio De Produtos e Equipamentos Hospitalares Eireli. **Valor Total:** R\$ 27.597,02. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2019, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3996247** e o código CRC **FFBBB0C1**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3955349/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **168/2019**,

destinada a 1 (uma) inscrição para profissional da Secretaria de Educação participar do "Novo SINAPI Avançado - Novas Atualizações de 2019". **Fornecedor:** Connect On Marketing de Eventos Ltda. **Valor Total:** R\$ 3.190,00. Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 3944315, de 11 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3955349** e o código CRC **470C2782**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3986862/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/19

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30 da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/19**, destinada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS DA MARCA XYLEM.

**CONTRATADA:** XYLEM BRASIL SOLUCÕES PARA ÁGUA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 60.039.401/0001-87, ESTABELECIDA NA TELMO COELHO FILHO, N. 40, VILA ALBANO, SÃO PAULO/SP.

**CONTA FINANCEIRA:** Nº: 1.10.10.30.04 - COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTO.

**DATA:** 17/06/2019.

**PRAZO:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

**VALOR:** R\$ 133.219,35 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 17/06/2019, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/06/2019, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/06/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2019, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3986862** e o código CRC **A0D20CE1**.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3998200/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **201/2019**, destinada a **Manutenção corretiva com substituição de peças em Endoscópio flexível para Gastrosopia (Vídeo-gastrosópio)**. **Fornecedor: LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA. Valor Total: R\$ 18.526,98.** Fundamento legal: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2019, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3998200** e o código CRC **FFAE796A**.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3982904/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **194/2019**, **Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em 01 (um) Dermátomo Acullon II marca Aesculap, modelo GA643, número de série 1798, patrimônio SUS 26480**. Laboratórios B Braun SA. **Valor Total:** R\$ 4.391,81. Fundamento legal: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2019, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3982904** e o código CRC **838B4907**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3961410/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3º Termo Aditivo do Contrato nº 076/2019** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a **Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e o Sr. Jean Rodrigues da Silva, e **Alessandra Milani**, representada pela Sra. Alessandra Milani, que versa sobre a **aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica**. O Município adita o contrato promovendo a **alteração de modelo** do item 04 do Termo de Contrato, **de: 22MP55PQ para: 22MP55PJ**. Justifica-se a substituição em razão da descontinuidade por parte da fabricante, devido questões de atualização tecnológica, de acordo ao informado no Ofício SEI nº 3823054. Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 3823094 - SAP.UNG e Parecer nº 3823059 da comissão de acompanhamento e fiscalização do referido contrato. Parecer Jurídico nº 3814094.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3961410** e o código CRC **1EEA34E3**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3968227/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **280/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e **TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda**, representada pelo Sr. Eduardo Aurélio Lapa, que versa sobre a contratação de empresa para manutenção de elevadores instalados na sede da Prefeitura Municipal de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 04/01/2021 e 01/10/2020, respectivamente. Justifica-se considerando a necessidade de garantir, de forma ininterrupta a execução dos serviços, visando o funcionamento dos elevadores com segurança e eficiência, bem como garantindo a acessibilidade aos 2 (dois) pisos do Paço Municipal de acordo as normas de segurança vigentes. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3828688 e SEI nº 3848590 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3968227** e o código CRC **D653A2CF**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3969091/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 279/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e **TWI ELEVADORES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, representada pelo Sr. Eduardo Aurélio Lapa, que versa sobre a contratação de empresa para manutenção de elevadores instalados no Complexo Centreventos Cau Hansen e no Arquivo Histórico de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 31/12/2020 e 02/10/2020, respectivamente. Justifica-se considerando a necessidade de manter os elevadores em perfeito estado de funcionamento. Em conformidade com o memorando SEI nº 3883047 - SECULT.UAD.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3969091** e o código CRC **70B7DC05**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3978236/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Termo de Permissão nº 233/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior e o **Sr. Aristides Bachmann**, que versa sobre a exploração, no Município de Joinville, dos serviços de transporte individual de passageiros - serviço de táxi. O Município adita o contrato **transferindo o direito a exploração** do Ponto de Táxi nº 44 - VEZ 4403, à rua João Costa (PA 24h Sul) para a Sra. Ana Flávia Tomio, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 084.545.489-71, com RG nº 6.143.294 — SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Lysandro de Paula Santos Lima, nº 261, João Costa, Joinville/SC. Justifica-se em razão de aposentadoria. Em conformidade ao Memorando SEI 3598606 - SEINFRA.UTP, Anexo Protocolo 14236/2019 documento SEI 3599165 e memorando SEI nº 3893290 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/06/2019, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3978236** e o código CRC **6A10A2D6**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3899351/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de junho de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 068/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.

**OBJETO:** REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS EM 4,8644% E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2018****VIGÊNCIA:** 19/11/2019**VALOR:** R\$ 4.452.358,57

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/06/2019, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 17/06/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3899351** e o código CRC **6EA7D53B**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3899734/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 05 de junho de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 075/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** TAYLOR DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI**OBJETO:** ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE ITEM DO OBJETO CONTRATUAL, CORRESPONDENTE A 12,9630%**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019**VALOR:** R\$ 22.400,00

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 17/06/2019, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2019, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3899734** e o código CRC **446B32A8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3992767/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 18 de junho de 2019.

**Contrato: 118/2018** (assinado em 11/07/2018).

**1º Termo Aditivo SUPRIMINDO** o presente contrato em 25% do valor inicial, equivalente a **R\$ 9.342,00 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais)**. Esta supressão se faz necessária devido à solicitação do setor, conforme solicitado através do MEMORANDO SEI Nº 3976612/2019 - HMSJ.DENF.AFA. Termo assinado em 18/06/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais para atendimento aos pacientes internados no Hospital Municipal São José, na forma de **Pregão Eletrônico nº 170/2018**.

**Empresa: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2019, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3992767** e o código CRC **30B610B1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3979818/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **023/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sra. ônia Regina Victorino Fachini, e **Transportes e Terraplenagem PLX Ltda**, representada pelo Sr. Maicon Fonseca Xavier, que versa sobre a locação de caminhão baú para transporte de materiais em âmbito municipal para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Joinville/SC. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período acumulado de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 7,5521% (sete inteiros e cinco mil quinhentos e vinte e um décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 94.633,33 (noventa e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 101.782,46 (cento e um mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 3349928, com a anuência da Secretaria de Educação através do memorando nº 3350201 e 3724469, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à janeiro/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.632,20 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 04/02/2019 à 05/05/2019, conforme Informação SEI nº 3931000.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3979818** e o código CRC **DFE0B691**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3978557/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº

**226/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, pelo Sr. Vilmar Harger e pelo Sr. Hugo Francisco Hoffmann, que versa sobre a **aquisição de vale-transporte para alunos contemplados pelo MedioTec**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicialmente contratado, equivalente ao valor de R\$ 6.058,80 (seis mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Justifica-se, devido a necessidade de ampliação da carga horária em virtude do período de estágio do Curso Técnico em Enfermagem ofertado na Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller. Em conformidade com o Memorando SEI nº 3795495 - SED.UEP e Justificativa nº 3795048 - SED.UEP.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3978557** e o código CRC **4D1A9856**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3978941/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **13º Termo Aditivo do Contrato nº 367/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e **Zaneli Serviços Elétricos Ltda ME**, representada pelo Sr. Odimar Zanela dos Santos, que versa sobre a contratação de empresa para adequação da infraestrutura do sistema elétrico do Centreventos Cau Hansen. 1º) O Município reajusta os serviços inicialmente contratados e os serviços quantitativos contratados através do Quarto Termo aditivo pelo índice “INCC-DI”, referente aos seguintes períodos: de agosto/2016 à julho/2017, em 4,4860% (quatro inteiros e quatro mil, oitocentos e sessenta décimos de milésimos por cento) e de agosto/2017 à julho/2018, em 3,9566% (três inteiros e nove mil, quinhentos e sessenta e seis décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 64.413,78 (sessenta e quatro mil quatrocentos e treze reais e setenta e oito centavos) para R\$ 69.966,31 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do escritório

nº 1362328, 2975095 e 3158119, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 3169905 e 3390215 - SEINFRA.UNO e 3204085 e 3392246 - SEINFRA.UCG, memorando nº 3674645 - SAP.UPL.ARR e Cláusula Quinta do Contrato - "5.3 - Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2017, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.830,26, que corresponde à diferença da nota fiscal emitida em 25/02/2019, conforme informação nº 3538969. 2º) O Município reajusta os serviços qualitativos contratados através do Quarto Termo aditivo pelo índice "INCC-DI", referente aos seguintes períodos: de julho/2016 à junho/2017, em 4,6839% (quatro inteiros e seis mil oitocentos e trinta e nove décimos de milésimos por cento) e de julho/2017 à junho/2018, em 3,6362% (três inteiros e seis mil, trezentos e sessenta e dois décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo de R\$ 27,96 (vinte e sete reais e noventa e seis centavos) para R\$ 30,33 (trinta reais e trinta e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 3158119, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 3169905 e 3390215 - SEINFRA.UNO e 3204085 e 3392246 - SEINFRA.UCG, memorando nº 3674645 - SAP.UPL.ARR e Cláusula Quinta do Contrato - "5.3 - Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à julho/2017, anualidade da data das planilhas orçamentárias encaminhadas para emissão do aditivo, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 882,08 (oitocentos e oitenta e dois reais e oito centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal emitida em 25/02/2019, conforme informação nº 3538969.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3978941** e o código CRC **393076FC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3978838/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 227/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e pelo Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a **aquisição de vales-transporte para alunos contemplados pelo MedioTec**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, equivalente ao valor de R\$ 6.058,80 (seis mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Justifica-se, devido a necessidade de ampliação da carga horária em virtude do período de estágio do Curso Técnico em Enfermagem ofertado na Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller. Em conformidade com o Memorando SEI nº 3839074 - SED.UEP e Justificativa SEI nº 3839070 - SED.UEP.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3978838** e o código CRC **54F8C3CE**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3980536/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **9º Termo Aditivo do Contrato nº 309/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste** representada pelo Sr. Vilderson Vilsonei Laureano, e a empresa **Transportes Dobru Ltda - EPP**, representada pela Sra. Doraci Costa Benvenuto, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período acumulado de maio/2018 à abril/2019, em 8,6555% (oito inteiros e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 345.956,07 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e

sete centavos) para R\$ 375.909,59 (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 3909094, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudeste através do memorando nº 3909018, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à maio/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.120,61 (dois mil cento e vinte reais e sessenta e um centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal emitida em 04/06/2019, conforme Informação SEI nº 3932963.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3980536** e o código CRC **52C22EED**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3982394/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º Termo Aditivo do Contrato nº 344/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste**, representada pelo Sr. Gelcinei Bortolotto, e a empresa **ILHA SUL TERRAPLANAGEM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME**, representada pelo Sr. Ademilton Antonio Muller, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 5m<sup>3</sup> e diferencial reduzido, para transporte de diversos materiais para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 17/12/2020 e 19/10/2020, respectivamente. Justifica-se considerando a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade por esta subprefeitura. Ressalta-se a vantajosidade em manter o contrato em vigência considerando seu preço compatível com o valor de mercado. Em conformidade com o memorando SEI nº 3938762 - SPL.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3982394** e o código CRC **2E1AADC6**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3996377/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE DROZDEK SIMON** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 19/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2019, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3996377** e o código CRC **FD663E82**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3996646/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NILCÉIA TESSARO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **17:00 do dia 19/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3996646** e o código CRC **FDF30798**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3996884/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA PARIZOTTO NICOLLETTI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 19/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3996884** e o código CRC **D9CB889B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3997063/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALDETE SOARES BASTOS DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 19/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2019, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3997063** e o código CRC **13715D4F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3997469/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELI PANOSSO DOS SANTOS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 19/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2019, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3997469** e o código CRC **5438F893**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3998181/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANGELA APARECIDA KRELLING SCHOFFEL** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 19/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2019, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3998181** e o código CRC **C389B653**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3998418/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EMILY SILVA DE VARGAS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 19/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2019, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3998418** e o código CRC **FA16F881**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3998527/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **OLGA SIGORA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 19/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3998527** e o código CRC **B94772E8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3998662/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA BEIER** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 19/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3998662** e o código CRC **C2E4417A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3998793/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MÁRCIA REGINA SALVES MOREIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 19/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2019, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3998793** e o código CRC **7D03EA49**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3998904/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ESTER BIASSIO MINARDES CORRÊA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 19/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3998904** e o código CRC **763DA10D**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3999038/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINA DE FATIMA LUIZ** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 19/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2019, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3999038** e o código CRC **9D07707B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3999142/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ZULEIDE NUNES ZIETZ** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da

Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 19/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3999142** e o código CRC **E9F572D8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3999228/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 18 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PÂMELA DANIELLI CORRÊA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 19/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2019, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3999228** e o código CRC **47451AC5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3999311/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LORENA PENTEADO DOS SANTOS DE SOUZA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 19/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3999311** e o código CRC **3FB19D35**.

## **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 15/2019 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 18/06/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **Associação Ecológica dos Catadores Recicladores de Joinville**

CNPJ: **05.859.050/0001-42**

Atividade: **Central de triagem de resíduos sólidos urbanos oriundos de coleta seletiva.**

CONSEMA: **34.41.16**

Telefone: **(47) 99722-7227**

Endereço: **Avenida Miguel Alves Castanha, 359**

Bairro: **Aventureiro**

Inscrição Imobiliária: **12.01.32.20.2118**

CEP: **89.225-795**

Responsável Técnico: **Conrado Borges de Barros**

Registro profissional: **082999-5 CREA-SC**

ART: **6935984-4**

### **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Autorização Ambiental, concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 3989661/2019, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORIUNDOS DE COLETA SELETIVA, contendo aproximadamente 1.266,06 m<sup>2</sup> de área útil, 547,79 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 1.266,06 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 109.939 no CRI da 1ª Circ.

### **3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das

determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA 01/90 ou outra que suceder.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 18/06/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3990142** e o código CRC **0DD3ABFE**.

---

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI N° 14/2019 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 13/06/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC n° 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Autorização.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **ILS Laser Tecnologia em Soldas Ltda - ME**

CNPJ: **29.019.493/0001-93**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

CONSEMA: **12.80.00**

Telefone: **(47) 99145-8802**

Endereço: **Rua Anita Garibaldi, 1190, Bloco C Sala 05**

Bairro: **Anita Garibaldi**

Inscrição Imobiliária: **13.20.03.33.0583**

CEP: **89.203-301**

Responsável Técnico: **Milena Karina Herzog**

Registro profissional: **094773-7 CREA-SC**

ART: **6538020-4**

#### **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Autorização Ambiental, concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 3962835/2019, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de

---

SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 300,00 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 12.645,49 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 7.413 no CRI da 2ª Circ.

### 3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA 01/90 ou outra que suceder.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 18/06/2019, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3963136** e o código CRC **5FFDC2C3**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3997025/2019 - SES.UCC.ASU**

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, destinado à **Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos e periféricos odontológicos**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, por lote e seu respectivo valor total, qual seja: SLS Hospitalar Serv em Equ Hosp Eireli ME, lote 1, R\$ 832.999,92, lote 2, R\$ 369.999,96, lote 3, R\$ 139.999,92, lote 4, R\$ 120.000,00, lote 5, R\$ 273.000,00. L&GED Serv de Logística e Guarda de Doc Eirelli EPP, lote 6, R\$ 438.999,92.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3997025** e o código CRC **2BC9E8D6**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 3993204/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Pregão Eletrônico nº 035/2019**, destinado à **Contratação de empresa especializada no agenciamento de hospedagens nacionais para atender a Secretaria da Saúde de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora e seu respectivo valor unitário, qual seja: Tita Agência de Turismo Eireli, valor de R\$ 45,95.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3993204** e o código CRC **76C8179E**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 3975518/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2019** (processo SEI nº 19.1.005531-7), o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS TIPO ANFÍBIAS**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, que adjudicou o objeto do certame ao fornecedor **HIGRA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 04.124.390/0001-62, conforme registrado no respectivo Termo de Adjudicação (documento nº 3974744) e detalhamento constante no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA TIPO ANFÍBIA, TRIFÁSICA, 380 V, 60 HZ, 1.516 M³/H, 13,5 MCA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 125 CV, RENDIMENTO MÍNIMO 70%	UN	02	115.000,00	230.000,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil Reais).**



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/06/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2019, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3975518** e o código CRC **F089661F**.

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3974422/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

#### **OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 00.958.096/0001-03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
17	Caracterização de Fauna (Herpetofauna) - ETA PIRAÍ SUL	SV	79.392	R\$ 0,2800

#### **TERRA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 03.815.913/0001-54**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Inventário Florestal	SV	79.393	R\$ 0,2900
10	Manutenção de Plano de Recuperação de Área Degrada (PRAD)- ESPINHEIROS	SV	79.392	R\$ 1,0800

**FLORESTAL PRODUTOS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 05.756.891/0001-24**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	Execução de Projeto de Recuperação de Área Degrada - ESPINHEIROS	SV	79.392	R\$ 0,8000
3	Execução de Projeto de Recuperação de Área Degrada - ETA PIRAÍ	SV	3.770	R\$ 0,8000
4	Execução de Projeto de Recuperação de Área Degrada - ETA PIRAÍ SUL	SV	130	R\$ 0,8000
8	Plano de Recuperação de Área Degrada - VILA NOVA	SV	1.545	R\$ 0,8000
9	Plano de Recuperação de Área Degrada - JARIVATUBA	SV	1.520	R\$ 3,9000
11	Manutenção de Plano de Recuperação de Área Degrada (PRAD)- ETA PIRAÍ	SV	3.770	R\$ 2,6500
15	Caracterização de Cobertura Vegetal - ETA PIRAÍ SUL	SV	79.392	R\$ 0,1300

**ROOS ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 13.783.455/0001-72**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
5	Plano de Recuperação de Área Degrada - ESPINHEIROS	SV	79.392	R\$ 0,0800
6	Plano de Recuperação de Área Degrada - ETA PIRAÍ	SV	3.770	R\$ 0,6900
7	Plano de Recuperação de Área Degrada - ETA PIRAÍ SUL	SV	130	R\$ 2,7000
12	Manutenção de Plano de Recuperação de Área Degrada (PRAD) - ETA PIRAÍ SUL	SV	130	R\$ 3,8300
13	Manutenção de Plano de Recuperação de Área Degrada (PRAD) - VILA NOVA	SV	1.545	R\$ 3,7300
14	Manutenção de Plano de Recuperação de Área Degrada (PRAD) - JARIVATUBA	SV	1.520	R\$ 3,7000
16	Caracterização de Fauna ( Mastofauna Terrestre) - ETA PIRAÍ SUL	SV	79.392	R\$ 0,1300
18	Caracterização de Fauna (Avifauna) - ETA PIRAÍ SUL	SV	79.392	R\$ 0,1400
19	Caracterização de Fauna ( Ictiofauna e Invertebrados aquáticos ) - ETA PIRAÍ SUL	SV	79.392	R\$ 0,3900
20	Monitoramento de Fauna ( Ictiofauna e Invertebrados aquáticos ) - ETE ESPINHEIROS	SV	18.486	R\$ 1,4500
21	Monitoramento de Fauna ( Ictiofauna e Invertebrados aquáticos ) - ETE JARDIM PARAÍSO	SV	25.661	R\$ 2,1000
22	Monitoramento de Fauana ( Ictiofauna e Invertebrados aquáticos ) - ETE VILA NOVA	SV	28.788	R\$ 1,3200



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/06/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2019, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3974422** e o código CRC **E4274D97**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3985933/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

#### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS**, na Data/Horário: **10/07/2019 às 09:00h**, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 17/06/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/06/2019, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/06/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2019, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3985933** e o código CRC **2A9678AE**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3981967/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POLÍMEROS**, na Data/Horário: **08/07/2019 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Viganó, Coordenador (a)**, em 17/06/2019, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/06/2019, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/06/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2019, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3981967** e o código CRC **0669D6A3**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3981537/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, na Data/Horário: **09/07/2019 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 17/06/2019, às 11:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/06/2019, às 15:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/06/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2019, às 08:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3981537** e o código CRC **B821959C**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3998337/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP n° 124/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° **772094** destinado a **aquisição de caixas térmicas e termômetros para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, na Data/Horário:

04/07/19 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3998337** e o código CRC **59A54B5E**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3998467/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº. SRP 128/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **772099**, destinado a **aquisição de pulseiras de identificação de pacientes, com fornecimento de 06 (seis) impressoras em regime de comodato, para atendimento a demanda do Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **04/07/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2019, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3998467** e o código CRC **85E57EC6**.

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3971710/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** da Homologação e Adjudicação: do **Item 54** da empresa **Inovamed**

**Comércio de Medicamentos Ltda**, realizada em 23/08/18, ao Pregão Eletrônico SRP nº 174/2018, para **Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José**, ante ao cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços 410/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/06/2019, às 00:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3971710** e o código CRC **E7B92761**.

#### **ERRATA SEI Nº 3985961/2019 - SEGOV.UAD**

Joinville, 17 de junho de 2019.

DECRETO Nº 34.497, de 30 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1196, de 31 de maio de 2019.

Onde se lê: **EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de **03 de junho** de 2019.

Leia-se: **EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de **23 de junho** de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3985961** e o código CRC **C1F7EE2A**.

## ERRATA SEI Nº 3993786/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de junho de 2019.

DECRETO Nº 34.741, de 10 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1202, de 10 de Junho de 2019.

### Onde se lê:

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ângela Lada, matrícula 50.908, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

### Leia-se:

#### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008:

#### **NOMEIA a partir de 12 de Junho de 2019, na Secretaria de Educação:**

- Ângela Lada, matrícula 50.908, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 18/06/2019, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3993786** e o código CRC **53127276**.

### ERRATA SEI N° 3991015/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de junho de 2019.

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville torna pública a alteração no Extrato do Contrato nº 039/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde e a empresa Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda, que tem como objeto a Aquisição de reagentes para testes bioquímicos com locação de 2 (dois) equipamentos automatizados, para atender a demanda do Município de Joinville quanto à realização de análises bioquímicas de sangue e urina, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 167/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1207, de 17 de junho de 2019.

ONDE SE LÊ:

**Contrato: 038/2018 - Período: 16/06/2019 à 31/12/2019.**

LEIA-SE:

**Contrato: 039/2018 - Período:** 16/06/2019 à 31/12/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3991015** e o código CRC **D01D391D**.

### ERRATA SEI Nº 3983738/2019 - SED.NAD

Joinville, 17 de junho de 2019.

PORTARIA Nº **102/2019- SED.GAB**, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1133, de 28 de fevereiro de 2019.

**Onde se lê:** E os servidores **Silvana Peixer**, matrícula **38.061** e **Marisa da Silva Wenk**, matrícula **36.524**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

**Leia-se:** E os servidores **Vivian de Farias Dhein**, matrícula **45734** e **Marisa da Silva Wenk**, matrícula **36.524**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

**Sônia Regina Victorio Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3983738** e o código CRC **A67A611C**.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 58/2019, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Licença Paternidade**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Os Secretários de Administração e Planejamento e de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

#### RESOLVEM:

#### CAPÍTULO I

#### DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Licença Paternidade** será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

#### CAPÍTULO II

#### DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Licença Paternidade** tem como unidade gestora a Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Administração das Políticas de Pessoal (SGP.UAP).

Art. 3º À SGP.UAP cabe as seguintes competências, relativas à tramitação eletrônica dos referidos processos:

I – propor as diretrizes para os processos operacionalizados;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO PROCESSO**

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Licença Paternidade**, quanto ao nível de acesso, será autuado como **público**.

Art. 5º O processo **Gestão de Pessoas - Licença Paternidade** deverá ser relacionado com o processo **Gestão de Pessoas - Provento**.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser tramitado internamente, utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos", no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor, é necessário que este já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no

Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal.

## CAPÍTULO IV

### DA LICENÇA PATERNIDADE

Art. 9º É de responsabilidade do servidor, a comunicação prévia à chefia imediata da possibilidade de solicitação da licença paternidade.

Parágrafo único. A comunicação deverá ser realizada com antecedência considerável para fins de organização das rotinas de trabalho do servidor, que poderá vir a afastar-se de suas atividades laborais em virtude da licença.

Art. 10. O servidor poderá ausentar-se do serviço, na data ou a partir do evento considerado, sem prejuízo de sua remuneração e auxílios, por 20 (vinte) dias consecutivos, a título de licença paternidade, pelo nascimento ou adoção de filhos.

Art 11. Para a solicitação de licença paternidade, o servidor deverá autuar o processo Gestão de Pessoas - Licença Paternidade, inserindo o documento "Licença Paternidade (Formulário)", bem como anexando certidão de nascimento ou termo de adoção ou a guarda judicial da criança.

Parágrafo único. Nos casos em que a solicitação for instruída pelo servidor representante do Núcleo de Gestão de Pessoas e/ou outro com esta atribuição, a mesma deverá ser assinada, única e exclusivamente, pelo servidor requisitante.

Art. 12. O processo **Gestão de Pessoas - Licença Paternidade**, contendo a solicitação da licença ocorrida no período de apuração do ponto, deverá ser enviado à Secretaria de Gestão de Pessoas até o dia 15 do mês, salvo quando estes dias forem domingos, feriados ou ponto facultativo, hipóteses nas quais o envio poderá ser realizado no próximo dia útil, até as 14 horas.

Parágrafo único. Considera-se o período de apuração, com reflexo na folha de pagamento do mês corrente, o dia 11 do mês anterior até o dia 10 do mês corrente.

Art. 13. O processo de Gestão de Pessoas – Licença Paternidade produzirá efeito de atualização cadastral.

Art. 14. O termo de decisão, que concede a licença requerida, será assinado pelo Secretário de Gestão de Pessoas.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 16. Além do disposto nesta Normativa, deverão ser observadas a [Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008](#) e demais legislações correlatas.

**Miguel Angelo Bertolini**

Secretário de Administração e Planejamento

**Cinthia Friedrich**

Secretária de Gestão de Pessoas

### **Anexo I**

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

## **PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - LICENÇA PATERNIDADE**

### **Qual é o tipo de processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão de Pessoas - Licença Paternidade**

### **Qual a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora do processo **Gestão de Pessoas - Licença Paternidade** é a Unidade de

Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP)

### **Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?**

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV – Fluxo de Processos, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme indicados no Anexo III- Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

### **Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

O processo **Gestão de Pessoas - Licença Paternidade** para ser autuado requer que o servidor tenha se ausentado do serviço pelo motivo de nascimento ou adoção de filhos.

### **Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?**

O processo **Gestão de Pessoas - Licença Paternidade** e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III – Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimentos.

### **Quais são as legislações vinculadas a este processo?**

[Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014](#), que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

[Decreto Nº 30.262, de 09 de janeiro de 2018](#), que aprova a Instrução Normativa SEI nº 21/2018, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas.

[Lei Complementar Nº 266, de 05 de abril de 2008](#).

E demais legislações vigentes.

### **Anexos:**

Anexo II - Mapa de Contexto **Gestão de Pessoas - Licença Paternidade**

Anexo III - Mapa de Documentos **Gestão de Pessoas - Licença Paternidade**

Anexo IV - Fluxo de Processo **Gestão de Pessoas - Licença Paternidade**

## **Anexo II**

### Mapa de Contexto

<b>Licença Paternidade</b>		
<b>Quem?</b>	<b>O que faz?</b>	<b>Enviar para *?</b>
Unidade Requerente/Servidor	Preenche "Licença Paternidade (Formulário)", assina, anexa cópia da certidão de nascimento - Em caso de adoção, inserir o documento equivalente: termo de adoção ou a guarda judicial da criança	NGP da Unidade Requerente
NGP da Unidade Requerente	Confere preenchimento e anexos, "em desacordo", emite memorando solicitando ajuste.  Confere preenchimento e anexos, "de acordo", emite despacho com encaminhamento.	Unidade Requerente/Servidor  SGP.UAP.ARF
SGP.UAP.ARF	Confere preenchimento e anexos, "em desacordo", emite despacho solicitando ajuste.  "De acordo", executa lançamento no histórico de afastamentos, no sistema de gestão de pessoas em uso. Emite Termo de Decisão, encaminha bloco de assinatura.	NGP da Unidade Requerente  SGP.GAB
SGP.GAB	Assina documento e retorna o bloco de assinatura	SGP.UAP.ARF
SGP.UAP.ARF	Encaminha Termo de Decisão.	NGP da Unidade Requerente
NGP da Unidade Requerente	Toma conhecimento/ciência e encaminha o processo.	Unidade Requerente/Servidor
Unidade Requerente/Servidor	Toma conhecimento e conclui o processo	*

### Anexo III

#### Mapa de Documentos

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Conteúdo</b>
"Licença Paternidade" (Formulário)	É o formulário que assinala e organiza todas as informações inerentes ao processo de licença paternidade.
Anexo	Identifica documentos complementares à solicitação.
Memorando	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em nível diferente.
Ofício	É a modalidade de comunicação entre unidades administrativas entre órgãos e entidades de diferentes âmbitos
Informação	É o documento que expressa uma informação relativa ao processo, ou aos procedimentos tomados.
Despacho	Documento que encaminha orientações para demais áreas envolvidas.
Termo de Decisão	Documento que contém a informação da concessão da licença

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 3946247.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/06/2019, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**,  
**Secretário (a)**, em 17/06/2019, às 18:12, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3971954** e o  
código CRC **5A0B3510**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 64/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 18/06/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE JOINVILLE**

CNPJ: **25.989.908/0001-09**

Atividade: **Central de triagem de resíduos sólidos urbanos oriundos de coleta seletiva.**

CONSEMA: **34.41.16**

Telefone: **(47) 98434-2430**

Endereço: **Avenida Santos Dumont, 6605**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **12.01.41.90.4524**

CEP: **89.219-731**

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Alexandre Bachtold**

Registro Profissional: **13200292 CRQ-SC**

ART: **2734/2017**

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos  
SAMA.UAT 3239719/2019 e SAMA.UAT 3992563/2019, autoriza o funcionamento de uma

empresa que realiza a atividade de CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORIUNDOS DE COLETA SELETIVA, contendo aproximadamente 4.000,00 m<sup>2</sup> de área útil, 740,00 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 58.951,90 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 42.639 no CRI da 1ª Circ.

## 1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: enviado sistema modular composto de decantador primário, reator aeróbio, decantador secundário, sistema de desinfecção e inspeção.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.3 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.

1.4 Apresentar o projeto da estação de tratamento de efluentes sanitários com memorial descritivo de operação e ART. Prazo: 18/07/2019

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

## 2 DO MONITORAMENTO

### 2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

2.1.1 Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: Conforme memorial descritivo de operação, apresentado os comprovantes de limpeza, juntamente com o inventário de resíduos.

2.1.2 Fazer limpeza da caixa de gordura. Periodicidade: ANUAL.

2.1.3 Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

## 2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

## 2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 18/06/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3992994** e o código CRC **CBE3A5C2**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 60/2019 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até **13/06/2023** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 495, de 16/01/2018 - Art.2°, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°. da LC n° 418/2014 e art. 9° da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **APAG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 02.591.012/0001-63

Atividades: Fracionamento de produtos químicos e serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos.

Códigos Resolução CONSEMA n° 99/17: 20.83.00 e 71.00.00

Endereço: Rua Guilherme n° 1.300 Bairro: Costa e Silva

CEP: 89.222-401 Cidade: Joinville/SC

Inscrição Imobiliária: 13.30.02.06.0905

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Responsável Técnico: Ismael Welter

Registro profissional: CREA-SC n° 097167-3-SC

ART: CREA-SC n° 7005397-6

#### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 3823284 e SAMA.UAT 3954529, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza as atividades de *fracionamento de produtos químicos e serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de*

*eletrodomésticos*, contendo 857,54 m<sup>2</sup> de área construída, aproximadamente 900 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 1.600 m<sup>2</sup>, registrado sob o nº 50.387 no 1º Registro de Imóveis de Joinville.

### **3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

3.1.1 Efluentes sanitários: enviado para o sistema de tratamento de esgoto municipal.

3.1.2 Sistema exaustor: todo processo de pintura é realizado em uma cabine, dotado de exaustor.

3.1.4 Armazenamento de resíduos:

(a) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado.

(b) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

Obs: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### **3.2 DO MONITORAMENTO\***

\* A apresentação de comprovantes à SEMA pode ser realizada em periodicidade ANUAL, independente da frequência do monitoramento.

#### **3.2.1 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS**

3.2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

#### **3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA**

3.2.3.1 Fazer MANUTENÇÃO REGULAR do sistema exaustor da área de pintura.

3.2.3.2 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

#### **3.2.4 POLUIÇÃO SONORA**

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Resolução COMDEMA nº 03/2017, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

#### **3.2.5 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES**

Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

4.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

4.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

4.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 18/06/2019, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3954850** e o código CRC **CB86D908**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE**

**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI N° 12/2019 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 18/06/2022 totalizando 36 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC n° 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: MR Incorporadora e Construtora Eireli

CNPJ: 32.744.998/0001-25

Atividade: *Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios (...)*

CONSEMA n° 99/17: 71.11.01

Endereço: Rua Peixes, s/n (esquina com Rua Aloís Finder)

Bairro: Aventureiro

Inscrição Imobiliária: 12.01.20.79.1625

**2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Eng. Ambiental e de Segurança do Trabalho Marcos Aurelio do Nascimento - CREA/SC n° 081571-6 - ART n° 6900133-4 (Elaboração de Relatório Ambiental Prévio, Plano de Monitoramento de Ruídos, Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil)

- Eng. Agrimensor Claudio Muller da Luz - CREA/SC n° 024410-0 - ART n° 6835332-8 (Levantamento Planialtimétrico)

- Arquiteto Adelson Macelay - CAU/SC n° A6305-7 - RRT n° 7761209 (Projeto Arquitetônico, Sistema de Tratamento de Efluentes, Lixeiras, etc)

- Arquiteto Adelson Macelay - CAU/SC n° A6305-7 - RRT n° 7761231 (Execução de obra, Sistema de Tratamento de Efluentes, Lixeiras, etc)

**3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de

Instalação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 3985721 e refere-se à viabilidade de implantação de um Condomínio Residencial Vertical, com área a ser construída de 977,11 m<sup>2</sup>, matriculado no 1º RI sob o nº 92.130, área total do imóvel de 503,00 m<sup>2</sup>, no endereço acima citado.

### 3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, NBR 10.151/00, COMDEMA 03/2018 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento de Ruído, elaborado por profissional técnico habilitado.

### 3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.2.1 O local não é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários, conforme VIABILIDADE TÉCNICA nº 001/2019 emitido pela Companhia Águas de Joinville. O empreendedor deverá executar o sistema de tratamento de efluentes sanitários proposto.

3.2.2 Deverá o empreendedor executar o sistema de tratamento de efluentes como primeira etapa dos serviços de modo a ligar os banheiros provisórios tendo em vista a geração de efluentes sanitários no período de implantação do empreendimento.

### 3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo. O imóvel encontra-se desprovido de vegetação.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo. Não há necessidade de terraplanagem.

### 3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

### 3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS:

O terreno se localiza próximo de onde se localizam sítios arqueológicos, mas, especificadamente no imóvel não foram encontrados indícios de vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos. Caso haja a descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo.

Art. 17 - A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 - A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único - O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 - A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7- O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.8- Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 18/06/2019, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3995768** e o código CRC **7A1860B4**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **RESOLUÇÃO SEI Nº 3982517/2019 - SAS.UAC**

Joinville, 17 de junho de 2019.

#### **Resolução 012/2019– CMDM**

*Dispõe sobre a liberação de recursos do FUMEDM para despesas de custeio para viagem de conselheiras e motorista e dá outras providências.*

O CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária de 6 de junho de 2019, discutiu e deliberou o que segue:

Considerando a importância do diálogo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, com os órgãos estaduais, fomentando a articulação e promoção de intercâmbio com entidades públicas e privadas, que atuam nas Políticas Públicas para as Mulheres;

Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/SC, tem como finalidade formular diretrizes e políticas públicas que visem a assegurar os direitos da mulher, considerando a igualdade e equidade de gênero, bem como fomentar a inclusão da população feminina nas atividades políticas, econômicas, sociais e culturais.

Considerando que o CEDIM/SC realiza reuniões ordinárias mensais com representantes de entidades governamentais e entidades não governamentais, prioriza-se relevante a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Joinville nas reuniões, oportunidade de explicar sobre o conselho e articular-se com os demais instituições, com a finalidade de fortalecer as políticas para as mulheres.

### **Resolve:**

Art 1º Aprovar a liberação de recursos do FUMEDM para despesas de viagem de membros do CMDM e do motorista da SAS, possibilitando a participação na reunião do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, que acontecerá em Florianópolis – SC.

Art. 2º - Aprovar o uso do carro e do pagamento de uma diária para o motorista da Secretaria de Assistência Social. As conselheiras que viajarão são: Ana Paula Nunes Chaves, Júlia Melim Borges Eleutério, Jane B. Martins Farias e Alessandra Giovana Rocha. Esta viagem tem o objetivo de dialogar com o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/SC, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, no dia 6 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de junho de 2019.

Juliane Patrícia Tavares

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Patricia Tavares, Usuário Externo**, em 17/06/2019, às 20:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3982517** e o código CRC **43D758B9**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 3973003/2019 - SAS.UAC

Joinville, 14 de junho de 2019.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006**

#### **Resolução nº 022, de 11 de junho de 2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 11 de junho de 2019;

Considerando a Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006 do CMAS, Art 2º “Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social: VII – convocar ordinariamente, a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência

Social, que terá a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema municipal, estabelecendo suas normas de funcionamento, em regulamento próprio; que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente”;

Considerando informe do Congemas nº 02/2019, que publiciza seu apoio à realização das Conferências de Assistência Social e seu apoio à realização da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social – CNDAS, que terá como tema: “Assistência social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação social”.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Convocar a Conferência Municipal Democrática de Assistência Social, com o tema: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social". Em data e local à definir.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Presidente do CMAS

Ariel Vieira

Vice-Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira, Usuário Externo**, em 14/06/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 14/06/2019, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3973003** e o código CRC **01BEA597**.

---

## RESOLUÇÃO SEI N° 3995445/2019 - SAS.UAC

Joinville, 18 de junho de 2019.

### RESOLUÇÃO n.º 10/2019 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA – Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), considerando:

A deliberação feita em reunião ordinária do dia 13 de junho de 2019;

Que o CMDCA é responsável por definir, em cada exercício financeiro, as políticas de captação de recursos e de administração e aplicação das verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Inciso VII, Art. 14, da Lei 3725, de 02 de julho de 1998;

#### RESOLVE:

Art .1º – Aprovar o Projeto do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, intitulado: Desenvolvimento Técnico de Profissionais do Hospital Infantil, com Foco na Humanização e seu Plano de Trabalho para que esteja apto ao recebimento de recursos do FIA;

Art .2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Resolução possui como anexos os SEI's nsº. (3990974, 3991004)

**Deyvid Inácio Espindola Luz**

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 18/06/2019, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3995445** e o código CRC **4EC3CAD0**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 3995564/2019 - SED.UAC**

Joinville, 18 de junho de 2019.

**RESOLUÇÃO Nº 0772/2019/CME**

Renova a Autorização de Funcionamento, Mudança de Proprietário e Mudança de Razão Social de **Santos – Urban Centro de Educação Infantil LTDA (CEI Artes e Manhas)**, CNPJ nº 04.266.913/0001-05, estabelecido à Rua: Joaquim Francisco do Nascimento, nº 09, Bairro Iririú.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 18 de junho de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica renovada a autorização de funcionamento, mudança de proprietário e mudança de razão social de **Santos – Urban Centro de Educação Infantil LTDA (CEI Artes e Manhas)**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 0409/2015/CME, de vinte e quatro de fevereiro de 2015.

**Art. 2º.** Esta autorização tem validade até **18 de junho de 2024**.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, dezoito de junho de dois mil e dezenove.

**Fabia da Silva Palma**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2019, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3995564** e o código CRC **863B6E14**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 3995604/2019 - SED.UAC

Joinville, 18 de junho de 2019.

### RESOLUÇÃO N.º 0773/2019/CME

Concede os Números de Registros para os **Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico** abaixo relacionados, promovidos por **Secretaria Municipal de Educação**, situada à Rua: Itajaí, nº 390, Centro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 18 de junho de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Ficam autorizados os Números de Registros dos **Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico** abaixo relacionados, ministrados pela **Secretaria Municipal de Educação**, a saber:

**Registro nº 0734/2019/CME – Mecânica de Auto Box**

**Registro nº 0735/2019/CME – Informática**

**Registro nº 0736/2019/CME – Eletricista Instalador**

**Registro nº 0737/2019/CME – Comandos e Acionamentos Elétricos**

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, dezoito de junho de dois mil e dezenove.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2019, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3995604** e o código CRC **D7FD40E7**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 3995644/2019 - SED.UAC**

Joinville, 18 de junho de 2019.

**RESOLUÇÃO Nº 0774/2019/CME**

Emite **Renovação do Certificado de Registro de Entidade de Educação (Atividades de Contra Turno Escolar)** junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville para fins de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Joinville para o **CENTRO DI CULTURA ITALIANA PARANÁ – SANTA CATARINA**.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução 0166/2011/CME e o deliberado na Sessão Plenária de 18 de junho de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Emitir Renovação do Certificado de Registro de Entidade de Educação, na modalidade de

**Atividades de Contra Turno Escolar**, para o **CENTRO DI CULTURA ITALIANA PARANÁ – SANTA CATARINA**, CNPJ nº 85.075.810/0004-02, localizada à Rua: Senhorinha Soares, 62, bairro Anita Garibaldi, nesta cidade.

**Art. 2º.** O presente Certificado tem validade de **03 (três) anos** a partir desta data, devendo a Entidade certificada apresentar anualmente, até 30 de março, ao Conselho Municipal de Educação de Joinville o Plano de Ação a ser executado no decorrente ano e o Relatório de Atividades realizadas no ano anterior, destacando público atendido e recursos utilizados.

**Art. 3º.** A Entidade certificada deverá manter as condições de certificação durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº0166/2011/CME.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Educação, dezoito de junho de dois mil e dezenove.

**Fabia da Silva Palma**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2019, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3995644** e o código CRC **43FBC653**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 3995689/2019 - SED.UAC

Joinville, 18 de junho de 2019.

### RESOLUÇÃO N.º 0775/2019/CME

Concede os Números de Registro para os **Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico** abaixo relacionados, promovidos por **SOCIEDADE CULTURAL BRAILLE**, situada à Rua: Comandante Eugênio Lepper, nº 60, Centro, nesta

cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 18 de junho de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Ficam autorizados os Números de Registro dos **Cursos de Qualificação Profissional de Nível Básico** abaixo relacionados, ministrados pela **SOCIEDADE CULTURAL BRAILLE**, a saber:

**Registro nº 0738/2019/CME – LIBRAS NÍVEL BÁSICO**

**Registro nº 0739/2019/CME – LIBRAS NÍVEL INTERMEDIÁRIO**

**Registro nº 0740/2019/CME – LIBRAS EMPRESARIAL**

**Registro nº 0741/2019/CME – BRAILLE BÁSICO**

**Registro nº 0742/2019/CME – INSTRUTOR DE ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE**

**Registro nº 0743/2019/CME – BRAILLE E ALFABETIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL**

**Art. 2.º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, dezoito de junho de dois mil e dezenove.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2019, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3995689** e o código CRC **FBD839FE**.

**RESOLUÇÃO SEI N° 3995734/2019 - SED.UAC**

## RESOLUÇÃO Nº 0776/2019/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **GASP – Grupo de Assistência Social Paraíso**, CNPJ nº 04.203.100/0001-76, estabelecido à Rua: Régulus, nº 33, Bairro Jardim Paraíso, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 18 de junho de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica renovada a autorização de funcionamento do **GASP – Grupo de Assistência Social Paraíso**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº 0430/2015/CME, de vinte e quatro de março de dois mil e quinze .

**Art. 2º.** Esta autorização tem validade até **18 de junho de 2024**.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, dezoito de junho de dois mil e dezenove.

**Fabia da Silva Palma**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2019, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3995734** e o código CRC **FB5B0469**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 3995758/2019 - SED.UAC

Joinville, 18 de junho de 2019.

**RESOLUÇÃO Nº 0777/2019/CME**

Aprova atualização cadastral anual – 2019 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 23 da Resolução nº 645/2017/CME de 12 de dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 18 de junho de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a atualização cadastral (2019) dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, sob o parecer 192/2019/CME, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

<b>Número do Processo</b>	<b>Nome da Instituição e CNPJ</b>	<b>Endereço</b>
05874/2019	CEI Passos Inocentes CNPJ nº 04.513.841/0001-53	Rua: Vidal Ramos, nº 499, Bairro Guanabara
06017/2019	CEI Schulze Ltda ME (CEI Pequenos Babinos) CNPJ nº 17.805.031/0001-12	Rua: Promotor Ary Silveira de Souza, nº 125, Bairro Costa e Silva
06027/2019	CEI João e Maria CNPJ nº 17.724.085/0001-53	Rua: João Carlos Gomes de Oliveira, nº 404, Bairro Vila Nova
06036/2019	CEI Católico Recanto dos Anjos CNPJ nº 19.341.284/0001-08	Rua: Alberto Wiest, nº 58, Bairro Costa e Silva
06043/2019	CEI Amigos da Natureza CNPJ nº 17.783.738/0001-75	Rua: Biguaçú, nº 151, Bairro Saguacú
06053/2019	Centro de Educação Infantil Eccher e Budal Arins Ltda CEI Tia Sula (filial) CNPJ nº 31.924.078/0001-26,	Rua: Piratuba, nº 590, Bairro Bom Retiro
06064/2019	CEI Caminhar para o Futuro CNPJ nº 22.529.343/0001-80	Rua: Joinville, nº 13240, Bairro Pirabeiraba
06109/2019	CEI Semear e Colher CNPJ Nº 17.057.766/0001-05	Rua Francisco dos Santos Faraco, nº 71, Bairro Itaum

**Art. 2º.** A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2020.

**Art. 3º.** Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0645/2017/CME.

Conselho Municipal de Educação, dezoito de junho de dois mil e dezenove.

**Fabia da Silva Palma**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2019, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3995758** e o código CRC **9EB7F0D0**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 3995828/2019 - SED.UAC

Joinville, 18 de junho de 2019.

### RESOLUÇÃO Nº 0778/2019/CME

Autoriza o funcionamento da **Associação Acolher Jardim Paraíso**, CNPJ nº 20.025.985/0001-73, estabelecido à Rua: Piscis Austrinus, nº 535 Bairro Jardim Paraíso, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 18 de junho de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado o funcionamento da **Associação Acolher Jardim Paraíso**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

**Art. 2º.** Esta autorização tem validade até **18 de junho de 2024**.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, dezoito de junho de dois mil e dezenove.

**Fabia da Silva Palma**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2019, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3995828** e o código CRC **C7402A69**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA AMOSTRA, SEI Nº 3982940/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das amostras, referente ao processo licitatório de Chamada Pública nº 042/2019, destinada à **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. De acordo com a análise realizada, foram **REPROVADAS** as seguintes amostras apresentadas: **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Santa Catarina – Cooaf-SC**: Item 3 - Carne Bovina - Iscas de Patinho, Item 4 - Carne Moída Congelada de Bovino - Patinho e Item 5 - Carne Suína em Cubos Congelados - Pernil. **Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí – Cooperfavi**: Item 6 - Doce de Fruta Sabor Banana. **Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luis Brunetto – Cooperdotchi**: Item 12 - Mel de Abelha. **Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê – Copavidi**: Item 18 - Suco de Maracujá Integral. **Giovana Aparecida Wiezbicki**: Item 15 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Orégano. E foram **APROVADAS** as amostras apresentadas para o itens: **Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí – Cooperfavi**: Item 9 - Filé de Tilápia Congelado e item 11 - Melado. **Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luis Brunetto – Cooperdotchi**: Item 7 - Feijão Carioca e item 8 - Feijão Preto. **Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense – Ecofrutas**: Item 16 - Suco de Laranja Orgânico, item 17 - Suco de Maçã Orgânico e item 19 - Suco de Uva Orgânico. **Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da região de Porto Alegre - Cootap**: Item 1 - Arroz Integral Orgânico e item 2 - Arroz Polido Orgânico. **Cacilda Jacobi**: Item 6 - Doce de Fruta Sabor Banana. **Carmen Lucia Klingenfuss Jacobi**: Item 6 - Doce de Fruta Sabor Banana. **Carlos Emir Wolff**: Item 9 - Filé de Tilápia Congelado. **Guilherme Eccel**: Item 9 - Filé de Tilápia Congelado. **Nilza Will Kruger**: Item 9 - Filé de Tilápia Congelado. **Reginaldo Struck**: Item 9 - Filé de Tilápia Congelado. **Roberto Struck**: Item 9 - Filé de Tilápia

Congelado. **Leandro Sardagna:** Item 9 - Filé de Tilápia Congelado. **Maria Salete Gehrmann:** Item 9 - Filé de Tilápia Congelado. **Irineu Jacobi:** Item 11 - Melado. **Amarildo Jacobi:** Item 12 - Mel de Abelha. **Ilse Pabst:** Item 12 - Mel de Abelha. **João Paulo Freisleben:** Item 12 - Mel de Abelha. **Marisa Nehls Seefeld:** Item 13 - Pão Caseiro Fatiado Inham e Linhaça. **Sidenir Wiezbicki:** Item 14 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça. **Emanuelle Seefeld:** Item 14 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça. **Eva Veiga Wiezbicki:** Item 14 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça. **Rodrigo Seefeld:** Item 14 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça e item 15 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Orégano. Sendo assim, a Comissão **DECLARA VENCEDORA** para os itens e as respectivas quantidades: **Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí – Cooperfavi:** Item 9 - Filé de Tilápia Congelado - 625 kg; Item 11 - Melado - 1.632 kg. **Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luis Brunetto – Cooperdotchi:** Item 7 - Feijão Carioca - 9.000 kg; Item 8 - Feijão Preto- 29.000 kg. **Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense – Ecofrutas:** Item 16 - Suco de Laranja Orgânico - 10.000 litros; Item 17 - Suco de Maçã Orgânico - 4.000 litros; Item 19 - Suco de Uva Orgânico - 30.000 litros. **Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da região de Porto Alegre - Cootap:** Item 1 - Arroz Integral Orgânico - 75.000 kg; Item 2 - Arroz Polido Orgânico - 6.000 kg. **Cacilda Jacobi:** Item 6 - Doce de Fruta Sabor Banana - 1.484 kg. **Carmen Lucia Klingenfuss Jacobi:** Item 6 - Doce de Fruta Sabor Banana - 1.484 kg. **Carlos Emir Wolff:** Item 9 - Filé de Tilápia Congelado - 625 kg. **Guilherme Eccel:** Item 9 - Filé de Tilápia Congelado - 625 kg. **Nilza Will Kruger:** Item 9 - Filé de Tilápia Congelado - 625 kg. **Reginaldo Struck:** Item 9 - Filé de Tilápia Congelado - 625 kg. **Roberto Struck:** Item 9 - Filé de Tilápia Congelado - 625 kg. **Leandro Sardagna:** Item 9 - Filé de Tilápia Congelado - 625 kg. **Maria Salete Gehrmann:** Item 9 - Filé de Tilápia Congelado - 625 kg. **Irineu Jacobi:** Item 11 - Melado - 1.368 kg. **Amarildo Jacobi:** Item 12 - Mel de Abelha - 628 kg. **Ilse Pabst:** Item 12 - Mel de Abelha - 628 kg. **João Paulo Freisleben:** Item 12 - Mel de Abelha - 628 kg. **Marisa Nehls Seefeld:** Item 13 - Pão Caseiro Fatiado Inham e Linhaça - 1.183 kg. **Sidenir Wiezbicki:** Item 14 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça - 1.195 kg. **Emanuelle Seefeld:** Item 14 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça - 1.195 kg. **Eva Veiga Wiezbicki:** Item 14 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça - 1.195 kg. **Rodrigo Seefeld:** Item 14 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça - 590 kg, Item 15 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Orégano - 650 kg. Restou **FRACASSADA** a seguinte quantidade: Item 15 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Orégano -1.298 Kg. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias uteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa – Portaria nº 054/2019

Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Coordenador (a)**, em 17/06/2019, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3982940** e o código CRC **015BA7CA**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 3992787/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Julgamento do Recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico n° **118/2019**, destinado a Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos e periféricos odontológicos. Diante aos motivos expostos, o Pregoeiro decide **NEGAR PROVIMENTO**, ao recurso interposto pela empresa Invision Comércio Assistência Técnica Ltda ME, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 11:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 13:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3992787** e o código CRC **5D4E8FEE**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 3990763/2019 - SAP.UPL.ART

**Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração n° 038/2019/PMJ**

**Data da assinatura:** 11 de junho de 2019.

**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Fundação Padre Luiz Fachinni Pro Solidariedade e Vida.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2019, alterando a Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº 038/2019/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"5.1 As despesas correrão à conta do orçamento anual da Secretaria de Assistência Social: 41.01.08.244.08.2.002320.3.3.50 – CÓD.RED.: 467 - Fonte 0.1.00 e 41.01.08.244.08.2.002319.3.3.50 – CÓD.RED.: 461 - Fonte 0.1.00 e as vier substituí-las."

**Leia-se:**

"5.1 As despesas correrão à conta do seguinte orçamento anual da Secretaria de Assistência Social:

CÓD.RED.: 590 – 41001.8.244.8.2.2320.3350 - Fonte 100."



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luis de Oliveira, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/06/2019, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3990763** e o código CRC **6A904991**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 251/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Contrato Nº 093/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ÂMBITO NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS LTDA**, que tem por objeto a **Prestação de serviços de levantamento, controle e manutenção de requisitos legais, contemplando SOFTWARE de gestão específico**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma da **Dispensa De Licitação Nº 02/2019**.

**Thiago Zschornack**, Matrícula Nº **0218** - Gestor do Contrato

**Amanda Doubrawa Becker**, Matrícula Nº **0576** - Fiscal Titular

**Patricia Carolina Muller de Farias**, Matrícula Nº **0676**- Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/06/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3997041** e o código CRC **7A836A82**.

## TERMO DE TRANSMISSÃO DE POSSE SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

### **Termo nº 51 de transmissão de posse de cargo de Prefeito Municipal em 18 de junho de 2019.**

Aos dezessete dias do mês de junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Bairro Saguauçu, o Excelentíssimo Senhor Udo Döhler, Prefeito de Joinville, em conformidade com o art. 59 da Lei Orgânica do Município, transmitiu o cargo, com efeitos **a partir das 17 horas**, do dia dezoito de junho de 2019, ao Excelentíssimo Senhor Nelson Henrique Coelho, Vice-Prefeito de Joinville, o qual, na condição de Prefeito em exercício, prometeu cumprir o seu mandato com todo o zelo, integral dedicação e de acordo com os preceitos legais e morais, até o retorno do Senhor Udo Döhler, no dia vinte e dois do mês de junho de 2019, **às 18:40 horas**, e, para que o ato fique oficialmente registrado e produza os efeitos legais e morais, eu, Afonso Carlos Fraiz, Secretário de Governo, lavrei o presente termo assinado pelos Excelentíssimos Senhores Udo Döhler, Nelson Henrique Coelho, por mim, e pelos que assim o desejarem.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/06/2019, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Henrique Coelho, Vice Prefeito**, em 17/06/2019, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 18/06/2019, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3968043** e o código CRC **B832D80C**.